



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO N° 2.592 de 31 de março de 1999.

ATUALIZA VALORES DAS TARIFAS DE SERVIÇOS DO MATADOURO MUNICIPAL

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,
Prefeito da Estância Turística de
Barra Bonita, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A partir de 1º de Abril de 1999, as tarifas abaixo discriminadas, a serem cobradas no Matadouro Municipal, obedecerão à seguinte tabela:

I - Abate e permanência de animais, por cabeça:

- | | |
|---------------------------------|-----------|
| a) Bovino e eqüino | R\$ 12,00 |
| b) Suíno, ovino e caprino | R\$ 3,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de março de 1999.

O PREFEITO .


JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete